



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA/CONTRATO Nº 93/2024

***01º TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO
DE PREÇO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALBERTINA E VALE COMERCIAL
EIRELI.***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

PREGÃO Nº 27/2024

Ata Nº: 93/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa da empresa VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86 com sede no endereço RUA PEDRO CALDAS REBELLO, 195 , SANTA DOROTEIA , POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37553-623 neste ato representado por: CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, portador do CPF [REDACTED], nesta ATA, ajustam o presente aditivo ao Ata/Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 58, Pregão nº 27, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 93/2024, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 125 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Planilha de reequilíbrio ao Processo Aprovado.						
Quant.	Código	Descrição	Preço Licitado	Valor Aprovado	DIFERENÇA DE VALOR POR ITEM	TOTAL DO ADITIVO
	24135	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX P Tamanho P. Fabricada em látex. Não estéril. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX P Tamanho P. Fabricada em látex. Não estéril. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 21,00	R\$ 22,41	R\$ 1,41	R\$ 538,80
	24136	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX M Tamanho M. Fabricada em látex. Não estéril. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 2,00	R\$ 760,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

		LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX G Tamanho G. Fabricada em látex. Não estéril. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 2,00	
						R\$ 600,00 R\$ 1.895,80

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

- 3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº 93/2024.
- 3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV- DO REALINHAMENTO DATA

- 4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 14/02/2025 até 02/12/2025 para o presente aditivo.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

- 5.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 1.895,20 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) totalizando a Ata/Contrato total o valor de R\$ 68.881,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA VI - DAS CLÁUSULAS

- 6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 71.336.101/0001-86
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti De Lima

CPF: [REDACTED]

2- Andressa Opúscolo Tenório

CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO